



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.155, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PSF DA CIDADE
DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado de **CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA COURAS** o PSF do Bairro Chapadinha da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU